215

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 50/2025
EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2026.

EMENDA N.º 2

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA GERAL	
Tipo:	**EMENDA IMPOSITIVA**
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	**02**
Autoria:	**MARCOS BRASIL DESPACHANTE**
Secretaria Responsável:	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Objeto da Emenda:
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL CAETANO PERLATTI, PARA AQUISIÇÃO DE 14 APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE 18 À 24 MIL BTU's, PARA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS ALUNOS DA ESCOLA.

Objetivo Geral:
GARANTIR INVESTIMENTO PARA QUE SEJA VIABILIZADO A COMPRA DE 14 APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18 À 24 MIL BTU's, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DO ENSINO MUNICIPAL.

Justificativa:
A ESCOLA MUNICIPAL CAETANO PERLATTI É UMA UNIDADE ESCOLAR E OPERACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS RELATIVAS AO ENSINO FUNDAMENTAL, NECESSITANDO DE AR CONDICIONADO NAS SALAS DE AULAS PARA QUE OS ALUNOS TENHAM UM AMBIENTE MAIS AGRADÁVEL, PRINCIPALMENTE NO VERÃO, GARANTINDO UM BEM ESTAR.

Metas e Resultados:
A ESCOLA MUNICIPAL CAETANO PERLATTI TEM COMO META O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS RELATIVAS AO ENSINO FUNDAMENTAL. O LOCAL CONTA COM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA, ALÉM DE PROFISSIONAIS PARA APOIO AOS ALUNOS NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DA INSTITUIÇÃO, SENDO

216

A PREFEITURA DE JAHU, A ENTIDADE MANTENEDORA RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E DE RECURSOS HUMANOS. PODEMOS CITAR COMO RESULTADO ALCANÇADO, O DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DO ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL, POSSIBILITANDO APRENDIZADO A CENTENAS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.
Público Alvo: ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E COM BAIXO PODER AQUISITIVO.

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	03	ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0005	MELHORIAS NA QUALIDADE DO ENSINO
Ação:	2013	GESTÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria da Despesa	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	R$	75.000,00
CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	0035	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL
Ação:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Categoria da Despesa	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R$	75.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

APROVADO
EM 01 DEZ 2025
PRESIDENTE - CÂMARA

MARCOS BRASIL DESPACHANTE
Vereador

(JL - Emenda 44/2025)